

LEI

LEI Nº 2953/2021

SÚMULA: Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Alvorada do Sul/PR e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Antonio Voltarelli
Prefeito Municipal